

Ata da **309ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais – CMDCA, realizada em **sete** de **maio** de **dois mil e dezenove** na Câmara Municipal de São José dos Pinhais, com início previsto para as 13h30min, para deliberar sobre a seguinte pauta: **01. ATA; 02. EXPEDIENTES; 03 APRESENTAÇÃO FAMÍLIA ACOLHEDORA; 04. DIAGNÓSTICO ESTRUTURA CMDCA; 05. CONTRATAÇÃO MOTOBOY E APARELHO CELULAR DO CONSELHO TUTELAR; 06. VENDA VEÍCULO E TERCEIRIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR APAE; 07. COMISSÕES; 08. INFORMES GERAIS; 09. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA: 21 DE MAIO DE 2019.**

A reunião iniciou às 13h30min com o presidente Cleverson Luis Nogueira saudando os presentes, e então se iniciou pelo item nº**01. ATA:** foi realizada a leitura da ata da 309ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual após lida foi aprovada. Item nº**03. APRESENTAÇÃO FAMÍLIA ACOLHEDORA:** as servidoras responsáveis pelo programa Família Acolhedora, Adriane, Jaqueline e Aline iniciaram a apresentação do projeto para o colegiado a fim de obter o registro do projeto no CMDCA. Este projeto é um serviço regulamentado pela Lei Municipal nº3.205 de 03 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a implantação do serviço para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. O serviço constitui o acolhimento de crianças e adolescentes afastados de sua família de origem (família de origem diz respeito ao agrupamento de pessoas formado por indivíduos com ancestrais em comum: pai, mãe, irmãos), por determinação judicial, na residência de famílias acolhedoras (família acolhedora representa a família inscrita no serviço, a qual recebe a(s) criança(s) e/ou adolescente(s) sob sua guarda, de forma temporária até a reintegração da criança em sua própria família de origem ou seu encaminhamento para família substituta) residentes no município, a fim de garantir a proteção dessa(s) criança(a) e/ou adolescente(s) que, por algum motivo, teve seu(s) direito(s) violado(s), culminando em medida protetiva de afastamento de núcleo familiar de origem. Este é um serviço previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu Art. 90, inciso terceiro. Após apresentação do projeto, o colegiado presente resolveu aprovar o registro do projeto no conselho. Item nº**06. TRANSPORTE ESCOLAR DA APAE:** este item foi apresentado por um dos atuais presidentes da APAE São José dos Pinhais Sr. Fabiano. O mesmo falou que estão tentando trabalhar no equilíbrio financeiro da instituição, “retomando junto à sociedade alguns pontos que foram perdidos”, como a credibilidade em alguns pontos. A situação da APAE começou a ser organizada quando a mesma ganhou um sorteio da Nota Paraná, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), em outubro de 2018, fazendo com que a mesma conseguisse colocar em dia o FGTS dos funcionários, o que estava acima de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais),

isso sendo acumulado ao longo dos anos. Verificou-se que a APAE possuía muitos problemas com transporte, e viu que estava prestando um serviço, o qual não era de responsabilidade da mesma. O presidente explicou que a APAE conseguiu a verba do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), uma verba de aproximadamente R\$770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) que são desenvolvidos em rubricas direcionadas, e também o termo de colaboração do transporte e o firmamento da licitação de terceirização do transporte por parte da Secretaria de Educação, constando em ofício, que do dia 03/05 a 30/11 a qualquer momento, assim que fechada a licitação de transporte e a empresa for escolhida, a prefeitura assume de fato e definitivamente o transporte da instituição, que é um dever e obrigação do município. Com a prefeitura assumindo o transporte, há um agravante, os passivos trabalhistas dos funcionários, que é pago com dinheiro da instituição, a qual totaliza aproximadamente R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais). O presidente então expôs o pedido de antecipação da venda das vans da APAE, que podem legalmente ser vendidas a partir do dia 30 de setembro. O mesmo afirmou que a APAE não ficará descoberta de transporte, pois essa transição será feita em junho, no recesso da metade do ano. O trâmite ocorrendo, e sendo apresentado perante o conselho, primeiro haverá a terceirização das linhas faltantes por 5/10 dias o salário destes, a partir de junho também serão adaptadas as vans, no valor de aproximadamente R\$4.000,00 (quatro mil reais), e que em conversa com o DETRAN conseguiram um adiamento até junho desta despesa. O pedido do presidente é que o Conselho autorize a venda destes veículos antes do prazo para que a APAE não tenha essas despesas e tenha dinheiro em caixa. Após apresentação do pedido, os conselheiros questionaram sobre a possibilidade desta autorização do conselho, visto que o contrato foi firmado entre APAE e a Prefeitura de São José dos Pinhais. Foi questionado também se os ônibus e motoristas já estão disponíveis, em contrato firmado, e o Sr. Fabiano respondeu que o contrato já está firmado com a prefeitura, só é necessário fazer uma alteração no termo de convênio para a terceirização das linhas. Questionaram também se já existem compradores para estas vans, e o presidente informou que já existem três propostas de compra. Após análise e discussão dos conselheiros presentes, estes decidiram por verificar junto a Procuradoria Geral do Município a legalidade do Conselho em deliberar a venda do veículo antes do prazo através de resolução, encaminhando resposta obtida à APAE.

Item nº05. CONTRATAÇÃO MOTOBOY E APARELHO CELULAR DO CONSELHO TUTELAR: este foi apresentado pelo servidor Tarlis, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que compareceu à reunião a fim de sanar alguns questionamentos, tanto do CMDCA quanto do Conselho Tutelar, levando em questão os itens da pauta, quanto outros, como

capacitação, cumprimento do Plano Decenal no que diz respeito ao CMDCA e Conselho Tutelar. Tarlis informou que o Conselho Tutelar é apenas “vinculado” à SEMAS, e não que esta responde por todos assuntos levantados pelo CT, e que alguns assuntos deveriam ser encaminhados a outras secretarias, como por exemplo, SEMPLADE. Tarlis foi questionado pelo colegiado presente quanto a essa informação, uma vez que vinculado à Secretaria de Assistência Social, esta responderia pelo mesmo, e encaminhamentos futuros para resposta de dúvidas e/ou questões a serem trabalhadas, deveriam ser feitas a partir dela. Quanto ao serviço de entrega de documentos, a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibiliza um carro para entrega destes, e que muitas vezes o carro não é utilizado de maneira correta e/ou planejada, o que acarreta no acúmulo de documentos, isso levando em conta que o mesmo é realizado pela unidade Centro, sem açulo de documentos. Outro ponto levantado pelos conselheiros é a respeito da exclusividade do carro de plantão do Conselho Tutelar, o qual não é exclusivo para atendimento do Conselho, é compartilhado, mas que as demandas do conselho são sempre prioridade. Tanto conselheiros do CMDCA quanto conselheiros tutelares questionaram então sobre essa “exclusividade”, uma vez que ela não ocorre, o que pode inúmeros problemas ao atendimento do plantão, considerando que se deve levar em consideração o deslocamento de onde quer que seja que o carro está quando surgir uma emergência do plantão do CMDCA, e quanto a isso Tarlis voltou a informar que o conselho tutelar tem prioridade. Outro ponto é quanto ao telefone celular do plantão do CT, que por diversas vezes desliga e impede o atendimento do conselheiro quando de plantão. Este caso já ocorreu outras vezes, quanto ao mau funcionamento do celular, e até hoje o problema não foi resolvido, visto que o celular nunca foi efetivamente substituído por um novo aparelho, mas sempre foi reaproveitado, inclusive tendo um caso de que um antigo aparelho entregue a secretaria em um determinado período, por não estar funcionando, retornou ao plantão do conselho quando este solicitou um celular novo. A Conselheira Tutelar Bruna trouxe a tona o fato de que no final de semana que ela estava de plantão o celular ficava ligando e desligando, e que não sabe se houveram casos de emergência durante a madrugada, pois não sabe se o celular desligou ou não, salientando que este é um problema muito grave e deve ser atendido com urgência. Os conselheiros decidiram tratar estes assuntos nas visitas que serão feitas nos Conselhos Tutelares de São José dos Pinhais e então futuramente será realizado uma reunião dos CTs e as secretarias responsáveis para que tomem medidas para a solução. Item nº02. **EXPEDIENTES:** Ofício nº473/2019 – Ministério Público – encaminha recomendação administrativa nº03/2019 que trata sobre orientação referente ao fluxo de situação relacionada à saúde mental de Crianças e Adolescentes deste município (**Deliberado encaminhar por**

email aos conselheiros); Ofício n°235/2019 – Procuradoria Geral do Município – em atenção ao ofício n°68/2019 – CMDCA/SJP o qual pede considerações acerca da natureza jurídica do vínculo dos conselheiros tutelares com o município bem como parecer jurídico n°38-2017 – PROJUR o qual fornece parâmetros para apuração de eventual descumprimento de deveres funcionais (**Deliberado dia 21 de maio para discutir o assessoramento devido para análise de Processos Administrativos, e também encaminhar por email aos conselheiros. Deliberado também oficial o CEDCA para que informe se a assessoria jurídica do CMDCA poderá ser contratada com recursos do FMDCA ou se o próprio município deverá fornecer esse assessoramento, questionar ainda a possibilidade de colocar este assunto em pauta na Reunião Ordinária do CEDCA pedindo resposta com urgência**); Despacho – Secretaria Municipal de Saúde – referente ao monitoramento e preenchimento dos sistemas de notificação referentes às situações de saúde (**Deliberado encaminhar para a comissão de políticas**); Ofício n°933/2019 – Secretaria Municipal de Educação – resposta ao ofício n°44/2019 – CMDCA/SJP a respeito dos grêmios estudantis nas unidades de ensino (**Deliberado encaminhar para a comissão de políticas**); Convite – Assembléia Legislativa do Paraná – VI Seminário Estadual – Estatuto da Criança e do Adolescente – 29 anos (**Deliberado encaminhar por email aos conselheiros**); Ofício n°671/2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – encaminha para conhecimento o extrato bancário referentes a depósitos que estão sendo feitos na conta do FMDCA (**Deliberado encaminhar para a Comissão do FMDCA**); Ofício n°980/2019 – Secretaria Municipal de Educação – encaminha nova representação desta secretaria no CMDCA: Ana Lucia dos Santos Cruz como titular e Robson Amâncio como suplente (**Deliberado arquivar**); Documentação – Associação Cultural Meninos da Harmonia – encaminha documentos para renovação do registro (**Deliberado encaminhar para comissão de assessoramento**); Ofício n°528/2019 – Conselho Tutelar Centro – informa que a conselheira tutelar Josemary Tissot Trevisan entrou em licença maternidade no dia 23/04/2019 – 19/10/2019 (**Deliberado alterar o termo de posse da conselheira suplente**); Despacho – Secretaria Municipal de Assistência Social – resposta ao ofício n°93/2019 – CMDCA/SJP, informando que estarão presentes na próxima reunião do CMDCA a fim de responder dúvidas (**Deliberado arquivar**); Documentação – Patronato Santo Antônio – encaminha documentos para renovação do registro (**Deliberado encaminhar para comissão de assessoramento**); Ofício n°679/2019 – Conselho Tutelar Afonso Pena – solicita providências com máxima urgência referente às negativas de vagas para CMEI deste município (**Deliberado oficial o gestor municipal para que disponibilize as vagas no prazo de três dias, com cópia para a comissão da câmara para acompanhamento**); Despacho –

Procuradoria Geral do Município – resposta ao ofício nº92/2019 – CMDCA/SJP, referente ao assessoramento para eleição do Conselho Tutelar (**Deliberado arquivar**); Ofício nº254/2019 – Procuradoria Geral do Município – em retenção ao ofício nº90/2019 – CMDCA/SJP informando sobre a ação e indenização por danos materiais e morais referente a Conselheira Tutelar Solange da Costa de Jesus, que os autos encontram-se em segredo de justiça, impossibilitando o fornecimento na íntegra dos documentos solicitados, mas que estes podem ser acompanhados no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (**Deliberado arquivar**); Documentação – PARA Vidas Sem Drogas – encaminha documentos para renovação do registro da entidade no CMDCA (**Deliberado encaminhar para comissão de assessoramento**); Documento – Rede Proteção da Borda do Campo – solicita devolutiva quanto à solicitação de pauta para alteração da Lei nº13.431 de 07 de abril de 2017, esta que estabelece o sistema de garantia de direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência (**Deliberado responder informando que o assunto estará na pauta da reunião do dia 04 de junho de 2019**); Ofício nº153/2019 – CIEE/SJP – Paraná – encaminha documentos para renovação do registro da entidade no CMDCA (**Deliberado encaminhar para comissão de assessoramento**); Ofício nº1037/2019 – Secretaria Municipal de Educação – em atenção ao ofício nº86/2019 – CMDCA/SJP vem por meio deste informar que foi disponibilizada vaga para infante em CMEI (**Deliberado encaminhar ao Conselho Tutelar**); Requerimento – Associação João Ceconello – encaminha documentos para renovação do registro da entidade no CMDCA (**Deliberado encaminhar para comissão de assessoramento**); Ofício nº033/2019 – Desafio Jovem Vidas Para Cristo – solicita a substituição do representante da entidade neste conselho, sendo indicado o conselheiro titular Olímpio Ferreira Neto (**Deliberado arquivar**); Ofício nº723/2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – reposta ao ofício nº88/2019 – CMDCA/SJP referente as obras de ampliação e readequação do espaço físico do Conselho Tutelar Afonso Pena (**Deliberado encaminhar ao CT**); Ofício nº722/2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – resposta ao ofício nº82/2019 – CMDCA/SJP referente ao motorista exclusivo para atendimento das unidades do Conselho Tutelar (**Deliberado que será realizada uma reunião específica com os conselheiros tutelares para averiguar as principais dificuldades de trabalho**); Ofício nº724/2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – encaminha em anexo documento da Rede de Proteção da Borda do Campo com solicitação de devolutiva no prazo de 30 dias (**Deliberado em responder o ofício com a mesma resposta do outro ofício também da rede de proteção**); Documentação – Sociedade Esportiva do Apolo – encaminha documentos para registro no CMDCA (**Deliberado encaminhar para comissão de assessoramento**);

Ofício n°1090/2019 – Secretaria Municipal de Educação – informa a disponibilização de vaga para CMEI (**Deliberado encaminhar para CT**); Ofício n°024/2019 – APAE – vem através deste ofício solicitar pauta para a próxima reunião ordinária do dia 07/05/2019 para tratar sobre a terceirização do transporte escolar e venda de vans da instituição (**item discutido na pauta desta reunião**) Acordo – Poder Judiciário do Estado do Paraná – Audiência de instrução e julgamento referente a conselheira tutelar Solange da Costa de Jesus, informa sobre a falsa acusação contra a conselheira e pagamentos de multas correspondentes pela denunciante. Item n°07. **COMISSÕES:** A comissão de Eleição do Conselho Tutelar informou aos conselheiros sobre o atraso da contratação da empresa, e os mesmos decidiram em aguardar para que a empresa construa o edital que deverá ser um só, com todas as informações da Eleição. Foi deliberado encaminhar um ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social questionando como estão os procedimentos para contratação da empresa. Item n° 08. **INFORMES GERAIS; 09. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA: 21 DE MAIO DE 2019.** Nada mais a ser declarado, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião e eu, Victor Hugo Ivanoski Cardoso, lavrei a presente ata que após lida será aprovada.